

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER BAHIA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar contratação de empresa para fornecimento de produtos/materiais de higiene específicos, para serem utilizados na higienização de todas as unidades escolares do município de Wagner/Ba. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, no prazo de 03 (três) dias úteis entre os horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas ao setor de Administração/Licitações através do e-mail: pmw.balicitacoes@gmail.com O Termo de Referência se encontra à disposição de todos os interessados no sítio eletrônico: <https://wagner.ba.gov.br/> Pedidos de esclarecimentos poderão ser formalizados na Prefeitura Municipal no Setor de Administração/Licitações, situada na Praça 02 de Julho, 04 – Centro – Wagner - BA - CEP 46971-135, Fone: (75) 3336-2264 – Luiz Antônio.

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente termo de referência para contratação de empresa para fornecimento de produtos/materiais de higiene específicos, para serem utilizados na higienização de todas as unidades escolares do município de Wagner/Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.0 DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

| Item | Descrição detalhada | Medida | Quantidade |
|------|---|--------|------------|
| 1 | CLOROCLEAN FOAMY 2X5 LITROS ("Detergente Clorado galão de 5 litros alta diluição específico para limpeza e áreas com manipulação de alimentos.REGISTRO MS 3.0018.0200") UN 1719 LIQUIDO ALCALINO CAUSTICO, N.E. (HIPOCLORITO DE SODIO) 8 III | UND | 20 |
| 2 | POWER PINE 2X5 LITROS (Detergente Neutro de 5 litros alta concentração desengraxante para uso geral) | UND | 50 |
| 3 | DETERGENTE PARA LOUÇAS MEYORS (Detergente Neutro concentrado de 5 litros para lavagem de louças com baixo teor de alcalinidade) | UND | 90 |
| 4 | PEROXY PROTEIN REMOVER 5L (Detergente desinfetante de 5 litros com alta diluição para áreas alimentícias REGISTRO MS 3.0018.0200) | UND | 40 |
| 5 | CLOROSPAR 500 G ("Desinfetante especialmente desenvolvido para desinfecção de hortifrutícolas para áreas de manipulação e produção de alimentos, 15,5% de cloro ativo. PRODUTO SANEANTE REGISTRADO NA ANVISA/MS SOB N° 3.0018.0139 ") | UND | 30 |

| | | | |
|----|--|-----|----|
| 6 | XPRESS ERVA DOCE 2X5 LITROS ("Sabonete líquido de 5 litros perolado, especialmente desenvolvido para a limpeza eficiente das mãos. Nº DE PROCESSO AFE:2.02746-8 Processo:25351.813403/2018-08") | UND | 30 |
| 7 | ALCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS 5 L("Álcool em gel de 5 litros para antissepsia instantânea das mãos e para ser utilizado entre os procedimentos nas áreas de saúde e de alimentação. Nº DE PROCESSO AFE:2.02746-8 Processo:25351.813403/2018-08 ") | UND | 20 |
| 8 | CDC-10- 5 LITROS (Desinfetante e limpador de 5 litros, desengordurante alcalino clorado, especialmente desenvolvido para o trabalho de limpeza pesada PRODUTO SANEANTE REGISTRADO NA ANVISA SOB Nº 3.0018.0107) | UND | 50 |
| 9 | MARINE FRESH 5 LITROS ("Limpador desinfetante de uso geral de 5 litros, indicado na limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, tais como: pisos, azulejos, louças e vasos sanitários, mictórios, REGISTRO MS: 3.0018.0142") | UND | 30 |
| 10 | IC 115 DETERGENTE ALCALINO PARA LOUÇAS 5L (Detergente alcalino desengraxante de 5 litros com alto poder de Detergente desengordurante alcalino, indicado para limpeza pesada de coifas, aço inoxidável, alumínio, pisos, azulejos, fogões, recipientes plásticos ou qualquer superfície lavável em áreas de processamento de alimentos. PRODUTO SANEANT) | UND | 30 |
| 11 | DECRUST B 5L (Limpador ácido de 5 litros com poderosa ação sobre resíduos de cimento e argamassa em pisos e paredes de concreto, cimentados e pedras porosas em geral PRODUTO SANEANTE REGISTRADO NA ANVISA Nº 3.0018.0118) | UND | 20 |
| 12 | Borrifador de 500 ml transparente e com gatilho colorido, diferenciando as áreas ,Resistente a produtos químicos Gatilho de alta durabilidade Design ergonômico Jato de longo alcance Duas apresentações: 500mL e 1L Uso profissional(Borrifadores de 500 ml com gatilho colorido para melhor descrição de áreas higienizadas evitando contaminação cruzada) | UND | 30 |
| 13 | FIBRA LIMPEZA PESADA - VERDE (Fibras abrasivas e macias específicas por cores para limpeza de pisos e superfícies laváveis- pacote com 10 unidades) | UND | 30 |

| | | | |
|----|--|-----|----|
| 14 | AVENTAL DESCARTÁVEL PARA COZINHA (Avental impermeável em pvc, para serviços de alimentação e manipulação de alimentos, confeccionado em napa ou courino com travas plásticas) | UND | 20 |
| 15 | SUPORTE LT COM VELCRO - SPARTAN (Suprte LT Limpa tudo completo com cabo de alumínio, produto destinado a lavagem miolhada em sanitários e lavagens de paredes, possibilitando melhor ergonomia para os funcionários da higienização geral) | UND | 10 |
| 16 | VASSOURA GARI INDUSTRIAL DM CM (Vassoura de piaçava sintética específica para área externa de 65 cm com cabo de alumínio e cerdas grossas flexíveis) | UND | 20 |
| 17 | VASSOURA FIT PRO (Vassoura de pelos macios com maior aglomeração de cerdas, específica para áreas interna de 35 cm com cabo de alumínio de 1,40 cm e cerdas grossas) | UND | 20 |
| 18 | LIXEIRA PERFECT- 7 LTS (Lixeiras resistentes com pedal e tampa em pvc lavável nas cores brancas e polietileno de 17 litros) | UND | 20 |
| 19 | LIXEIRA BRANCA 50 LITROS COM TAMPA E PEDAL(Lixeiras brancas com pedal e tampa em pvc reforçado e polietileno de 50 litros) | UND | 25 |
| 20 | ESPANADOR ELETROSTATICO- SPARTAN (Espanador eletrostático em cores variadas, produzido em pvc, polietileno e fibras de algodão, para um processo mais eficiente e material de grande durabilidade, com a eletrostática recuperável) | UND | 10 |
| 21 | RODO BRALIMPIA DRY 35 CM (Rodo resistente 35 cm, em polietileno, borracha rígida, cabo de alumínio em manopla colorida para definição de áreas, além de ajudar naergonomia correta devido ao seu cabo de 1,40 cm) | UND | 15 |
| 22 | RODO MULTIULSO VERDE (Rodo de 35 cm colorido - verde e vermelho para diferenciação de áreas contaminantes para nao contaminantes, cabo de metal e base pvc com borracha dupla reforçada) | UND | 40 |
| 23 | RODO BRALÍMPIA 45 CM AZUL (Rodo resistente 45 cm, em polietileno, borracha rígida, cabo de alumínio em manopla colorida para definição de áreas, além de ajudar na ergonomia correta devido ao seu cabo de 1,40 cm) | UND | 10 |
| 24 | PANO DE CHAO FLANELADO 44X66 (Panos de Chão flanelado em algodão 40x80 cm, para limpeza de pisos) | UND | 40 |

| | | | |
|----|--|-----|----|
| 25 | PERFECT MOP PRO - 380898 - MOP GIRATORIO PRO(Mop profissional rotação 360 em polietileno, centrífuga de inox e cabo reforçado com bases e 2 refs de limpeza seca e molhada.) | UND | 10 |
| 26 | LUVA RANHURADA (Luvas naturais de borracha reforçada em latex ranhurada para melhor contato cano longo como proteção nas cores, amarel e vermelha com indicação C.A) | UND | 40 |
| 27 | LUVA BICOLOR EM PVC REFORÇADA (Luva bicolor em latex reforçada cano curto para processos de recolhimento de resíduos sólidos) | UND | 30 |
| 28 | MASCARA N95 COM FILTRO (20 Mascara N95/pff2 Azul - com maior durabilidade em uso) | UND | 30 |
| 29 | BOTAS PVC (Botas impermeáveis em pvc, como EPI, para uso nos processos de higienização molhada, em sanitários e áreas externas e internas, com registro C.A) | UND | 40 |
| 30 | Balde de 100 litros preto com tampa para armazenamento externo(Balde de 100 litros preto com tampa, fixo para armazenamento de lixo em área externa) | UND | 7 |
| 31 | MICROFIBRA 40X40 (Panos de microfibra 40x40 cm cores variadas para o processo e limpeza separação por área de contaminação alta e baixa) | UND | 40 |
| 32 | BALDE PLASTICO 11 LITROS PRETO (Baldes de 7 litros em pvc transparente para o processo de higienização molhada em áreas específicas.) | UND | 20 |

3.0 DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presença de pragas (baratas, ratos, formigas, escorpiões, aranhas, pombos, morcegos) em ambientes escolares representa um alto risco à saúde de alunos, professores e funcionários, além de colocar em risco o patrimônio público.

A escola é um local de grande circulação, tomando essencial a prevenção de doenças transmitidas por vetores, como leptospirose, dengue e alergias causadas por pragas. A ação de roedores e insetos (como cupins) pode danificar estruturas, fiações elétricas, documentos e alimentos (na merenda escolar). Para um ensino de qualidade, é indispensável um ambiente seguro, higiênico e livre de pragas que possam causar desconforto ou interrupção das atividades escolares.

Fundamentação da Importância:

- **Saúde e Bem-estar:** A higienização correta e a dedetização são essenciais para evitar doenças e infestações que podem paralisar as atividades educacionais.
- **Segurança Sanitária:** O uso de produtos específicos e profissionais garante a assepsia de superfícies mais tocadas, reduzindo riscos de contaminação graves.
- **Obrigatoriedade Legal:** A manutenção de condições sanitárias adequadas em escolas é um dever da gestão pública, conforme legislações de Vigilância Sanitária.
- **Preservação do Patrimônio:** O controle de pragas evita danos físicos a livros, móveis e estrutura escolar.

Diante da imperiosa necessidade de manter as unidades escolares do município de Wagner/BA dentro dos padrões de higiene, salubridade e segurança, garantindo a saúde da comunidade escolar e a preservação do patrimônio, a aquisição dos referidos produtos específicos é essencial.

4.0 OBJETIVO

4.1. O principal objetivo com a contratação de empresa para fornecimento de produtos/materiais de higiene específicos, para serem utilizados na higienização de todas as unidades escolares do município de Wagner/Ba, é garantir a prestação dos serviços relacionados a este objeto com qualidade e eficiência. Para isto esta viabilização se torna imprescindível, pois visa assegurar um ambiente seguro, salubre e higienizado para alunos, professores e funcionários deste município.

5.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do fornecimento/prestação de serviço conforme Plano de implantação em anexo, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.0 DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços/Fornecimento serão constantes do quadro acima é meramente estimativo, considerando a projeção de demandas das atividades e sessões, sendo resguardado o direito da Administração Municipal de requerer, a qualquer tempo, as quantidades efetivamente necessárias, observados os limites legais de alteração contratual quantitativa.

7.0 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

a). A vigência será até no máximo março/2027.

8.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

9.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.0 DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4 O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11.0 DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Wagner/BA, 19 de fevereiro de 2026.

Ricardo Matos Berbel
Secretário Municipal de Educação